



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 037/2017
DISPENSA Nº 008/2017
CONTRATO Nº 049/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.747.957/0001-07 neste ato representada pelo Prefeito Sr. Antônio Carlos de Oliveira, Inscrito no CPF nº 077.764.278-61 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa Sudeste Caminhões S/A, CNPJ: 21.267.141/0001-45, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 3811, Bairro Santa Cruz, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Alcebiades Carlos da Cruz, CPF nº 246.190.196-15, doravante denominada **CONTRATADA** mediante cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Peças e Serviços para reparo e manutenção do veículo Ônibus Escolar, Placa PWO 8074, Chassi 9532E82W9ER444258, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0001	FILTRO SEPARADO B	UNI	1,000	121,43	121,43
0002	FILTRO DE COMBUSTIVEL A	UNI	1,000	82,14	82,14
0003	ELEMENTO FILTRANTE	UNI	1,000	63,64	63,64
0004	FILTRO DE AR	UNI	1,000	114,71	114,71
0005	OLEO DE MOTOR 1	UNI	17,000	23,00	391,00
0006	OLEO T	UNI	10,000	22,44	224,40
0007	85W140	UNI	1,000	203,00	203,00
0008	MÃO DE OBRA	UNI	2,000	220,00	440,00
				Total R\$	1.640,32

Segunda: O presente contrato está normatizado pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94, sendo inexigível a realização de licitação, conforme dispõe o inciso II, artigo 25, inciso III e § 3º do artigo 13 das citadas leis.

L



Prefeitura Municipal
Oliveira Fortes



Terceira: Fica acordado entre as partes que o valor total de R\$ 1.640,32 (mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Quarta: O presente Contrato tem a validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura

Quinta: A **CONTRATADA** se obriga a manter atualizadas todas as certidões relativas a seguridade social, durante o prazo de vigência deste Contrato.

Sexta: A **CONTRATANTE** responsabiliza-se:

1. Fornecer todo material necessário a execução dos serviços;

Sétima: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da **CONTRATANTE** sob a rubrica:

02.06.02.12.361.0008.2048.3.3.90.30.00

02.06.02.12.361.0008.2048.3.3.90.39.00

Oitava: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

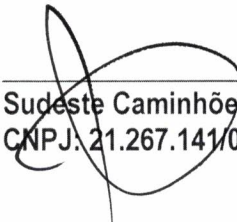
Nona: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont MG.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Oliveira Fortes, 30 de Março de 2017.




Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

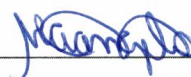


Sudeste Caminhões S/A.
CNPJ: 21.267.141/0001-45

TESTEMUNHAS

1. 

CPF: 699.041.626-20

2. 

CPF: 12769947679